



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 958, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.025**

*“Dá nome a Praça, situada no bairro Furnas.”*

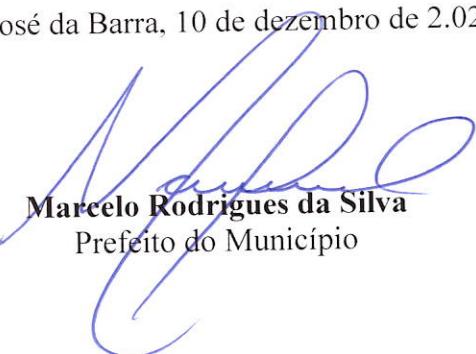
*A Câmara dos Vereadores do Município de São José da Barra aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Fica denominada “Praça Juscelino Kubitschek - JK” a praça 02, situada na rua Guapé, no bairro Furnas, em São José da Barra.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, providenciará o emplacamento do bem, conforme descrito na presente lei, cujas despesas serão suportadas com dotação constante do orçamento.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra, 10 de dezembro de 2.025



Marcelo Rodrigues da Silva  
Prefeito do Município

AVISO DE PUBLICAÇÃO  
PUBLICADO EM 10 / 12 / 25 POR  
AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL.

*baf*